

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/EPAGRI N.º 049/2026
PROGRAMA DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA CATARINENSE: ESTÍMULO NA FORMAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS POR MEIO DE BOLSAS DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC)**, em colaboração com a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (EPAGRI)**, no âmbito do Termo de Mútua Colaboração em Ciência, Tecnologia e Inovação n.º 003/2023, torna público o lançamento do presente Edital de Chamada Pública para fomentar a pesquisa científica e tecnológica em suporte à agroinovação, no âmbito do sistema de agricultura catarinense, por meio da seleção de bolsistas qualificados(as) nos termos dos arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 1989, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, da Lei Estadual n.º 14.328/2008, do Decreto Estadual n.º 438/2024, da Política de Bolsas da FAPESC e demais decretos específicos vigentes, e **considerando:**

- que a FAPESC, agência de fomento executora da política estadual de ciência, tecnologia e inovação, tem como finalidade a promoção do ecossistema catarinense de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado;
- que compete à FAPESC fomentar o desenvolvimento tecnológico inovativo das empresas catarinenses e organizações públicas ou privadas, preferencialmente, em parceria com instituições de ensino e pesquisa situadas no Estado, por meio da transferência de conhecimento e interação de competências, podendo, para tanto, subvencionar a permanência de pesquisadores de alto nível no âmbito de programas específicos;
- que compete à FAPESC apoiar a formação e a capacitação de pessoas para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, de forma regionalizada e desconcentrada, bem como promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica regional, nacional e internacional;
- que compete à FAPESC apoiar e promover a realização de estudos, a execução e a divulgação de programas e projetos de pesquisa científica básica e aplicada, individuais ou institucionais e o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, conforme as diretrizes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI);
- que a EPAGRI teve seu credenciamento homologado nos termos da Portaria FAPESC n.º 53/2023, de Credenciamento dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina, para implementação de parcerias em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social do Estado e resolução de demandas da sociedade catarinense;
- que compete à EPAGRI desenvolver pesquisas agropecuárias, ambientais, socioeconômicas e promover o desenvolvimento rural sustentável.

1. DO OBJETIVO

1.1. Fomentar a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, demandados pela Epagri, contribuindo para a difusão dos conhecimentos gerados nas áreas agronômica, biológica, ambiental e socioeconômica, visando fortalecer a capacidade institucional de pesquisa, desenvolvimento e inovação da Epagri, por meio da seleção de bolsistas qualificados(as).

1.2. Dos objetivos específicos

1.2.1. Formar recursos humanos visando à contribuição no avanço do conhecimento nas linhas de pesquisa e difusão dos programas técnicos da Epagri;

1.2.2. Fomentar a concessão de bolsas e expertise aos projetos de pesquisa, auxiliando na busca por soluções de demandas do agronegócio catarinense, nas áreas de atuação dos programas técnicos da Epagri;

1.2.3. Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores da Epagri e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional;

1.2.4. Estimular as atividades de desenvolvimento da pesquisa em todas as regiões do Estado;

1.2.5. Promover a geração e difusão de tecnologias agropecuárias, florestais, pesqueiras e socioeconômicas buscando impulsionar o desenvolvimento sustentável da agropecuária, da pesca e do meio rural do Estado;

1.2.6. Buscar a competitividade da agricultura catarinense frente a mercados globalizados, adequando os produtos às exigências dos consumidores;

1.2.7. Apoiar e promover a melhoria da qualidade de vida do meio rural e pesqueiro.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS BOLSAS

2.1. Caberá à EPAGRI, com acompanhamento da FAPESC, realizar a seleção dos(as) bolsistas por meio de processo seletivo, observado o princípio da publicidade.

2.2. A ordem de classificação e o ranqueamento dos(as) candidatos(as) serão realizados pela EPAGRI, com acompanhamento da FAPESC.

2.3. A FAPESC realizará a vinculação dos(as) bolsistas conforme o número de vagas e conforme a ordem de classificação. O(a) bolsista deverá dedicar-se, na forma presencial, às atividades descritas no Plano de Trabalho.

2.4. É vedada a utilização de bolsistas para o desempenho de atividades que não estejam estritamente vinculadas à execução dos projetos de pesquisa e aos Planos de Trabalho aprovados.

2.5. É vedado o acúmulo de mais de uma bolsa financiada pela FAPESC, independentemente da modalidade, bem como é proibido acumular a bolsa da FAPESC com bolsas financiadas com recursos públicos de agências de fomento ou de fundos de CT&I federais ou estaduais.

2.6. Excepcionalmente, será permitido o acúmulo com bolsas de mestrado, doutorado ou pós-doutorado concedidas por outras agências de fomento, desde que: (i) a bolsa de pós-graduação não seja financiada pela FAPESC; e (ii) a dedicação necessária ao projeto financiado pela FAPESC não seja prejudicada, conforme avaliação da Fundação.

2.7. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

2.8. Profissionais com vínculo empregatício celetista poderão receber bolsa, desde que não comprometa a carga horária indicada na presente Chamada.

2.9. Não poderão receber bolsa da modalidade PDIG servidores públicos, inclusive aqueles admitidos em caráter temporário (ACT), que estejam licenciados ou aposentados.

2.10. O(a) candidato(a) aprovado(a) que, no momento da convocação, mantiver vínculo ativo com bolsa de pesquisa ou outra modalidade de bolsa gerenciada pela FAPESC, somente terá sua nova bolsa concedida e o Termo de Compromisso de Bolsa assinado após comprovar o desligamento regular e prévio do vínculo anterior. O(a) bolsista que migrar de projeto nos termos deste item deverá:

- a)** formalizar o encerramento de suas atividades junto à coordenação do projeto anterior;
- b)** entregar o relatório de atividades relativo ao período executado; e
- c)** adotar as demais providências necessárias para evitar prejuízos ao erário, inadimplência técnica e/ou financeira perante a FAPESC.

2.11. Os(as) candidatos(as) deverão preencher e assinar o Termo de Disponibilidade de Carga Horária, conforme Anexo V.

2.12. A concessão de bolsa, objeto da presente Chamada Pública, possui natureza jurídica de fomento à pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e estímulo à inovação, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, Lei Estadual n.º 14.328/2008 e da Resolução FAPESC n.º 03/2026, não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, estatutário ou funcional entre o(a) bolsista selecionado(a) e as instituições partícipes (FAPESC e EPAGRI).

- 2.13.** A concessão das bolsas não compreende a concessão remunerada de férias e licenças.
- 2.14.** O(a) bolsista deverá exercer suas atividades no local definido no Anexo I da presente Chamada Pública, conforme previsto no Plano de Trabalho. Em casos excepcionais, se for necessário seu deslocamento, caberá à instituição parceira providenciar os recursos necessários, bem como responsabilizar-se civilmente.
- 2.15.** Os(as) bolsistas exercerão suas funções e serão remunerados(as) por um período de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por até 12 (doze) meses, mediante avaliação de desempenho substanciada efetuada pela EPAGRI, junto à FAPESC.
- 2.16.** O vínculo pode ser rompido a qualquer momento por qualquer uma das partes envolvidas, mediante formalização por meio de ofício, com apresentação de justificativa, com anuência do(a) coordenador(a) do(a) bolsista.
- 2.17.** O uso de bolsas em desrespeito aos requisitos do projeto implica seu cancelamento imediato e na obrigação de ressarcimento à FAPESC dos recursos utilizados irregularmente.
- 2.18.** O(a) bolsista deverá ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência por prazo indeterminado no Brasil.
- 2.19.** As bolsas serão regidas pela Política de Bolsas FAPESC (Resolução n.º 03, de 30 de junho de 2026).

3. DO CRONOGRAMA

Quadro 01: Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento da Chamada Pública FAPESC	05/08/2026
Período de inscrição dos(as) candidatos(as) no link definido no item 5.2	05/08/2026 a 14/09/2026
Análise de admissibilidade	15/09/2026 a 29/09/2026
Resultado preliminar de admissibilidade	02/10/2026
Período para apresentação de recursos via e-mail	02/10/2026 a 06/10/2026
Resultado final de admissibilidade	09/10/2026
Análise de mérito	13/10/2026 a 20/10/2026
Resultado preliminar de mérito	23/10/2026
Período para apresentação de recursos via e-mail	23/10/2026 a 27/10/2026
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	30/10/2026
Período para celebração dos Termos de Compromisso de Bolsa FAPESC	03/11/2026 a 30/11/2026
Início das atividades e recepção do(a) bolsista	01/02/2027

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1.** O valor global da presente Chamada Pública é de até **R\$ 6.991.200,00 (seis milhões novecentos e noventa e um mil e duzentos reais)**, oriundo do orçamento da EPAGRI, para ser aplicado em até 57 (cinquenta e sete) bolsas, conforme Anexo I, com duração de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por até 12 (doze) meses, mediante justificativas substanciadas que serão avaliadas pela FAPESC.
- 4.2.** Os valores de financiamento das bolsas deverão ser repassados à FAPESC pela EPAGRI, devendo ocorrer 30 (trinta) dias antes do início da concessão das bolsas.
- 4.3.** Quando o desembolso ocorrer em mais de um exercício financeiro, o repasse de cada ano ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da EPAGRI.
- 4.4.** A EPAGRI deverá convocar todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos primeiros 6 (seis) meses de vigência desta Chamada Pública, observada a vigência das bolsas até 31/01/2028.

4.5. Na hipótese de prorrogação da vigência das bolsas vinculadas a esta Chamada, mediante ato da FAPESC e disponibilidade orçamentária, a vigência das bolsas encerrará em 31/01/2029.

4.6. O não preenchimento de alguma das vagas poderá ensejar a convocação de candidatos(as) classificados(as) para outras vagas previstas nesta Chamada que possuam candidatos(as) aptos(as) à convocação, respeitada a ordem de classificação, o valor global e o limite de vagas estabelecidos no item 4.1 desta Chamada Pública, conforme demanda da EPAGRI e mediante justificativa fundamentada, a ser analisada pela FAPESC.

4.7. As bolsas terão valor de referência conforme a Tabela 1: Bolsa Referência e Valores, conforme Política de Bolsas da FAPESC.

4.8. Para fins de enquadramento na modalidade de bolsa, será considerado o tempo de experiência, titulação ou certificação adquirido até o último dia de submissão, de acordo com o cronograma (item 3), não havendo novo enquadramento durante o tempo de vigência da bolsa.

Tabela 01: Bolsa Referência e Valores

MODALIDADE DE BOLSA	PERFIL DOS(AS) BOLSISTAS	VALOR DA BOLSA (R\$)
PDIG-III	Ter título de mestrado há, no mínimo, 4 (quatro) anos; ou ter graduação com, no mínimo, 6 (seis) anos de experiência comprovada; ou ter graduação com certificação com, no mínimo, 6 (seis) anos de experiência comprovada.	5.800,00
PDIG-IV	Ter título de mestrado há, no mínimo, 3 (três) anos; ou ter graduação com, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência comprovada; ou ter graduação com certificação com, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência comprovada.	5.500,00
PDIG-VI	Ter nível técnico/médio, ou estar cursando graduação; ou ter 3 (três) anos de efetiva experiência compatível com as atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação do projeto.	2.200,00

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A EPAGRI, com acompanhamento da FAPESC, será responsável pela seleção dos candidatos(as), obedecendo aos critérios estabelecidos no item 6 (da admissibilidade) e item 7 (da análise e julgamento de mérito quanto à qualificação técnica), permitindo ampla participação e isonomia.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do link [Formulário de inscrição](#), mediante o preenchimento completo da ficha de inscrição e apresentação, obrigatória, dos seguintes documentos:

5.2.1. Documento oficial de identidade¹ no prazo de validade:

- a) brasileiro(a): carteira de identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte;
- b) estrangeiro(a): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

5.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

5.2.3. Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral.

5.2.4. Comprovante de Titulação Técnica Obrigatória, conforme Anexo I, por meio de diploma de curso superior, expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Em caso de diploma expedido por instituição estrangeira, deverá ser

¹ Para os documentos que não possuam validade expressa, considera-se válido aquele emitido nos últimos 10 (dez) anos.

revalidado conforme a Resolução n.º 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.2.5. Comprovante de Capacidade Técnica Obrigatória, conforme o Anexo I da presente Chamada Pública.

5.2.6. Comprovante de Tempo de Experiência, conforme o Anexo I da presente Chamada Pública.

5.2.7. Comprovante de Titulação Complementar ao nível *lato sensu* ou *stricto sensu*, se houver.

5.2.8. Cópia do currículo da Plataforma Lattes do CNPq (lattes.cnpq.br/), atualizado nos últimos 03 (três) meses, em formato PDF (não serão aceitos outros tipos de currículos).

5.2.9. Preferencialmente, cópia do registro ORCID (orcid.org/register).

5.3. Os documentos deverão ser digitalizados em frente e verso, quando necessário, e em formato PDF.

5.4. Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a respectiva tradução juramentada para o português do Brasil, realizada por tradutor público devidamente habilitado no país, nos termos da legislação vigente.

5.5. A ausência da tradução juramentada implicará a desconsideração do referido documento para fins de análise e comprovação.

5.6. Não serão avaliados documentos ilegíveis, com rasuras, provenientes de arquivos corrompidos ou bloqueados.

5.7. É vedado o envio de documentos que dependam de leitura por meio de QR Code, aplicativos ou links de páginas na internet.

5.8. Serão aceitas somente as assinaturas eletrônicas devidamente certificadas, sendo vedado inserir digitalmente assinatura manuscrita nos documentos submetidos. Sugere-se a utilização de assinatura digital gratuita disponibilizada via portal e/ou aplicativo Gov.br.

5.9. É de responsabilidade do(a) candidato(a) conferir todos os arquivos anexados quando da submissão da candidatura. Não serão considerados documentos cujos *uploads* não tenham sido concluídos.

5.10. Não serão aceitos documentos enviados por qualquer outro meio, tampouco após o fim do período de inscrição.

5.11. Será aceita uma única submissão por candidato(a). Em caso de envio de mais de uma submissão, será considerada somente a última enviada, sendo desclassificadas as demais.

5.12. É de responsabilidade da EPAGRI atestar a veracidade das informações dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as).

5.13. É de responsabilidade da EPAGRI a guarda dos documentos recebidos pelos(as) candidatos(as) e dos documentos relativos às etapas de avaliação por até 10 (dez) anos.

5.14. Para fins de comprovação da experiência tratada no item 5.2.6, autodeclarações não serão aceitas, devendo apresentar vínculo de trabalho (CTPS) e/ou contratos, acompanhados de declaração do empregador ou contratante (somente quando necessário para comprovação da vinculação à área).

5.15. Todos os documentos apresentados pelo(a) candidato(a) no momento da submissão serão considerados pela comissão de avaliação, independentemente do campo em que tenham sido inseridos na plataforma ou da etapa do processo em que ocorrer a análise (admissibilidade/enquadramento e/ou mérito).

6. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

6.1. O processo de admissibilidade compreende a verificação de atendimento dos critérios para enquadramento nas modalidades de bolsas e no perfil exigido, de acordo com o Anexo I, a partir das informações e documentos comprobatórios legíveis apresentados no momento da submissão.

6.2. Podem concorrer à presente Chamada Pública candidatos com titulação nas áreas previstas no Anexo I da presente Chamada Pública.

6.3. O não atendimento dos critérios implicará a não admissibilidade da candidatura, resultando na desclassificação prévia do(a) candidato(a).

6.4. A experiência será comprovada por meio dos documentos relacionados no item 6.1 da presente Chamada Pública, anexados por meio do link, no momento da inscrição.

6.5. Para enquadramento na modalidade de bolsa, o(a) candidato(a) deverá comprovar experiência pelo tempo mínimo exigido. O tempo de experiência será contabilizado a partir da data de conclusão do curso de graduação, conforme comprovado pelos documentos apresentados.

6.6. Os resultados serão disponibilizados no site da FAPESC (fapesc.sc.gov.br), conforme cronograma.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Os(as) candidatos(as) que apresentarem todos os documentos e atenderem a todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos nesta Chamada Pública serão submetidos à análise e julgamento de mérito quanto à qualificação técnica, os quais terão caráter eliminatório e serão realizados e homologados pelo Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) das Chamadas Públicas da FAPESC.

7.2. O(a) candidato(a) será pontuado(a) com os itens constantes no Anexo II, que deverão ser comprovados por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e comprovantes diversos emitidos por entidades públicas ou privadas apresentados no ato da inscrição, devendo indicar data-início (dd/mm/aaaa) e data-fim (dd/mm/aaaa) das atividades. As declarações e atestados deverá constar o nome, o cargo e assinatura do(a) responsável por atestar a informação.

7.3. Nos casos em que os documentos referidos no item anterior não apresentarem data-fim, poderá ser considerada a data da assinatura do documento como marco do final do período, caso seja possível verificar que na data da sua expedição o(a) candidato(a) estava em atividade na entidade pública ou privada declarante.

7.4. Nos casos em que os documentos referidos no item 7.2 apresentarem data-início e data-fim no formato “mm/aaaa”, serão considerados o primeiro e o último dia do mês correspondente, para fins de cálculo do tempo de experiência.

7.5. Serão aceitas publicações em Diários Oficiais para comprovar vínculo com instituições públicas, se for possível verificar a data de nomeação e de exoneração, ou outro documento oficial que comprove seu período de atuação.

7.6. Nos casos em que o(a) candidato(a) comprove períodos de experiências simultâneos, estes somente serão considerados se provenientes de instituições distintas e se for possível pontuá-las em quesitos distintos previstos no Anexo II, não podendo a mesma experiência ser computada em mais de um quesito.

7.7. O julgamento de cada um dos quesitos de avaliação de mérito será realizado mediante a conferência dos documentos anexados no ato da inscrição, sendo concedida a pontuação conforme a avaliação do mérito técnico do(a) candidato(a), constante no Anexo II da presente Chamada Pública.

7.8. Para fins de comprovação de Capacidade Técnica, serão considerados apenas os cursos e/ou eventos concluídos até a data de publicação desta Chamada Pública.

7.9. O(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos, considerando a Capacidade Técnica Obrigatória, será considerado(a) “Não Aprovado(a)”.

7.10. O(a) candidato(a) que obtiver pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, considerando a Capacidade Técnica Obrigatória, será considerado(a) “Classificado(a)”.

7.11. Em caso de empate, será considerada a maior pontuação no item Capacidade Técnica Obrigatória. Caso persista o empate, será considerado o maior tempo de experiência, contados em meses, conforme os documentos apresentados para fins de comprovação do item Tempo de Experiência Obrigatória.

7.12. Caso não haja candidatos(as) qualificados(as) conforme os itens 7.10 e 7.11 da presente Chamada Pública, no número de vagas previstas, a EPAGRI se reserva o direito de não preencher as vagas excedentes.

7.13. É vedado ao(à) representante da EPAGRI julgar candidaturas em que:

- a)** possua interesse direto ou indireto;

- b) o(a) candidato(a) seja seu cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer candidato(a), ou seus respectivos cônjuges, ou companheiros(as).

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A FAPESC tornará público o resultado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e disponibilizará a relação de candidatos(as) aprovados(as) no site da FAPESC (fapesc.sc.gov.br), nos prazos previstos, conforme o cronograma desta Chamada.

8.2. Após a publicação dos resultados, os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não possuírem pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, serão convocados(as) conforme ordem de classificação.

8.3. O(a) candidato(a) que não responder ao e-mail de convocação, que será enviado pela FAPESC, em até 2 (dois) dias úteis, poderá ser eliminado(a) do processo seletivo, perdendo sua vaga para o(a) próximo(a) candidato(a) na classificação subsequente.

8.4. Caso o(a) candidato(a), uma vez convocado(a), não queira assumir imediatamente a bolsa, poderá requerer sua desistência do certame ou sua reclassificação para o final da lista dos(as) classificados(as), podendo ser novamente convocado(a) caso haja nova oferta de vaga, observando-se o prazo de vigência da presente Chamada Pública.

8.5. O direito à reclassificação somente poderá ser exercido uma única vez e não terá efeito caso não haja mais candidatos(as) a se convocar.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa fundamentada para contestar o resultado do julgamento das candidaturas, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no cronograma desta Chamada, após a divulgação das candidaturas pré-selecionadas, cabendo à EPAGRI, junto à FAPESC, manifestar-se sobre os recursos.

9.2. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente através do e-mail: inscricoes-fapesc-2026@epagri.sc.gov.br;

9.3. Os resultados serão divulgados no site da FAPESC, conforme previsto no cronograma desta Chamada. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos apresentados.

9.4. Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

- a) informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a documentação original;
- b) envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

9.5. As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1. Para a implementação das bolsas será necessário o cadastro do(a) candidato(a) convocado(a) no sistema SIGFAPESC (sig.fapesc.sc.gov.br) e o envio, conforme prazos constantes no cronograma desta Chamada, da seguinte documentação:

10.1.1. Documento oficial de identidade no prazo de validade:

- a) brasileiro(a): carteira de identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte;
- b) estrangeiro(a): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

10.1.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

10.1.3. Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (Anexo III) devidamente rubricado, assinado e digitalizado, observadas as regras previstas no item 10.15.

10.1.4. Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo IV), devidamente rubricado, assinado e digitalizado, observadas as regras previstas no item 10.15.

10.1.5. Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo V), devidamente assinado e digitalizado, observadas as regras previstas no item 10.15.

10.1.6. Comprovante de conta corrente de sua titularidade no Banco do Brasil para o recebimento da bolsa.

10.1.7. Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (contas de luz, água, telefone, gás, TV, contrato ou recibo de aluguel), em nome do(a) candidato(a) e emitido nos últimos 3 (três) meses. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) candidato(a) deverá ser apresentada, adicionalmente, declaração de residência (modelo Anexo VI) assinada pelo(a) titular, informando que o(a) candidato(a) reside no endereço descrito no comprovante de residência.

10.1.8. Cópia do currículo da Plataforma Lattes do CNPq (lattes.cnpq.br), atualizado nos últimos 3 (três) meses, em formato PDF (não serão aceitos outros tipos de currículo).

10.1.9. Título de Eleitor ou Certidão de quitação eleitoral.

10.1.10. Comprovante de Titulação Técnica Obrigatória (apenas o de maior titulação).

10.2. A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá o pagamento das bolsas.

10.3. Conforme disposto no item 2.9 desta Chamada, o servidor público não poderá receber bolsa na modalidade PDIG.

10.4. O pagamento mensal das bolsas será feito pela FAPESC, diretamente aos (às) bolsistas.

10.5. O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do(a) bolsista pela FAPESC no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) estando sujeito ao cronograma de processamento do respectivo sistema. Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC assinado, conforme prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada.

10.6. O pagamento de fração de bolsa está condicionado ao calendário do SIGRH, podendo acarretar pagamento proporcional ou devolução proporcional de valores de bolsas pagas.

10.7. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para as bolsas serão acompanhados(as) pela EPAGRI, conforme os Planos de Trabalho estabelecidos.

10.8. O(a) bolsista deverá dedicar-se às atividades objeto da presente Chamada Pública, na modalidade presencial, no local indicado no Anexo I, em carga horária de 30h (trinta horas) semanais, seguindo horário administrativo determinado pela EPAGRI.

10.9. Será impeditivo à implementação ou continuidade da bolsa, pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta. É de responsabilidade do(a) bolsista manter a adimplência durante todo o período de vigência da bolsa.

10.10. A EPAGRI, juntamente com a FAPESC, pode, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações e, caso seja observada informação fornecida pelo(a) bolsista em desacordo com as condições da Chamada Pública, não realizar a vinculação e até mesmo cancelar a vinculação do(a) bolsista.

10.11. Quando da desistência, cancelamento de vinculação ou desligamento do(a) bolsista, no período vigente da presente Chamada Pública, poderá, por solicitação do(a) coordenador(a) e com a concordância da FAPESC, ser chamado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a vaga.

10.12. As bolsas que não forem implementadas na data prevista no cronograma desta Chamada, serão implementadas pelo saldo das parcelas remanescentes da bolsa.

10.13. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras, provenientes de arquivos corrompidos ou bloqueados.

10.14. É vedado o envio de documentos que dependam de leitura por meio de QR Code, aplicativos ou links de páginas na internet.

10.15. Serão aceitas somente as assinaturas eletrônicas devidamente certificadas, sendo vedado inserir digitalmente assinatura manuscrita nos documentos submetidos. Sugere-se a utilização de assinatura digital gratuita disponibilizada via portal e/ou aplicativo Gov.br.

11. DAS ATRIBUIÇÕES E RESULTADOS DO PROGRAMA

11.1. O Programa tem como principal atribuição a capacitação de recursos humanos. Ademais, buscará cumprir os objetivos do Programa por meio das seguintes atividades, entregas e produtos:

- a) ampliação da produção científica catarinense focada em agronegócios;
- b) obtenção de tecnologias digitais inovadoras na gestão da pecuária e na difusão do conhecimento ambiental e na agropecuária;
- c) manutenção nos trabalhos de pesquisa que atendem diretamente as diretrizes e linhas prioritárias da EPAGRI, contribuindo na execução de sua missão;
- d) contribuição na garantia da produção de alimentos mais saudáveis, buscando a segurança alimentar e preservando os recursos naturais e sua biodiversidade, promovendo a justiça social e o bem-estar animal;
- e) desenvolvimento de tecnologias adaptadas à agricultura familiar e ao agronegócio catarinense.

11.2. Os(as) bolsistas exercerão sua função limitando-se, exclusivamente, ao Programa de fomento à agropecuária catarinense: estímulo na formação de recursos humanos através de bolsas de produção científica e tecnológica, não podendo ter suas atividades desvirtuadas para outras áreas ou funções, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso de Bolsa.

11.3. Durante o desenvolvimento do Programa, toda e qualquer solicitação de alteração no Plano de Trabalho do(a) Bolsista deverá ser feita previamente à FAPESC, via e-mail inova.gov@fapesc.sc.gov.br.

11.4. A EPAGRI designará um(a) coordenador(a) e um(a) supervisor(a) para acompanhar o Plano de Trabalho e as atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista, respectivamente.

11.5. O acompanhamento e a avaliação do projeto e dos(as) bolsistas será feito por meio de apresentação de relatórios técnicos de atividades semestrais e relatório técnico de atividades final, ou ainda a qualquer momento, mediante solicitação da FAPESC.

- a) os relatórios técnicos dos(as) bolsistas deverão ser encaminhados à FAPESC, pelos(as) bolsistas, com parecer e assinatura do(a) coordenador(a) e do(a) supervisor(a) designados(as) pela EPAGRI;
- b) o relatório semestral do projeto deverá ser encaminhado à FAPESC pelo(a) coordenador(a) designado(a) pela EPAGRI;
- c) os Relatórios Técnicos Parciais deverão ser encaminhados à FAPESC em até 10 (dez) dias, contados do último dia do período descrito no documento.
- d) o Relatório Técnico Final deverá ser encaminhado à FAPESC até o último dia do período descrito no documento ou até o último dia de atividades do(a) bolsista, o que ocorrer primeiro.

11.6. A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico definido pela FAPESC e/ou no prazo determinado implicará a suspensão do pagamento da bolsa, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC.

11.7. Persistindo essa situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, a bolsa será cancelada.

12. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

12.1. O(a) bolsista deve utilizar a carga horária prevista na presente Chamada Pública para dedicar-se às atividades orientadas pela EPAGRI, conforme o Plano de Trabalho a ser estabelecido.

12.2. Os(as) bolsistas deverão cumprir os objetivos do programa exclusivamente por meio das atividades do Plano de Trabalho, entregas e produtos descritos no item 12.1 da presente Chamada Pública, nos termos e nos limites das competências técnicas, profissionais e acadêmicas relativas à vaga para a qual foi selecionado(a).

12.3. Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados ao objeto da presente Chamada Pública, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC, conforme orientações contidas no item 16.

12.4. Devolver à FAPESC, em valores atualizados, o(s) pagamento(s) recebido(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nesta Chamada Pública não sejam cumpridos.

13. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1. A bolsa será cancelada mediante:

13.1.1. Solicitação do(a) bolsista, por meio de envio de e-mail ao(à) coordenador(a) do projeto;

13.1.2. Solicitação do(a) coordenador(a) do projeto, por meio de ofício enviado para o e-mail da FAPESC, com a devida justificativa, como:

- a) o descumprimento pelo(a) bolsista das atividades do Plano de Trabalho;
- b) o descumprimento pelo(a) bolsista dos requisitos exigidos na presente Chamada;
- c) prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida; ou
- d) falecimento do(a) bolsista.

13.1.3. A solicitação de cancelamento da bolsa deverá ser formalizada por meio de ofício, com anuência do(a) coordenador(a), do(a) supervisor(a) e do(a) bolsista, contendo a informação do último dia de atividade e a justificativa para o cancelamento. O documento deverá ser encaminhado para o e-mail inova.gov@fapesc.sc.gov.br, preferencialmente até o dia 10 (dez) do mês vigente da bolsa. Após esse prazo, poderá ser solicitada a restituição do valor repassado ao(à) bolsista.

13.2. O cancelamento da bolsa será realizado na data informada pelo(a) coordenador(a) do projeto, sendo recomendado que o cancelamento seja realizado no último dia do mês.

14. DO AFASTAMENTO

14.1. Em caso de afastamentos por motivo de saúde de até 15 (quinze) dias, fica a critério da EPAGRI o aceite, devendo esta instituição apresentar à FAPESC justificativa e documentos comprobatórios mediante formalização via e-mail inova.gov@fapesc.sc.gov.br, sem implicação na possibilidade de prorrogação do período de vinculação do(a) bolsista, referente aos dias de afastamento.

14.2. O(a) bolsista pode solicitar 1 (um) afastamento por até 30 (trinta) dias, com suspensão do pagamento da bolsa. Caberá à EPAGRI decidir pelo aceite e formalizar o pedido junto à FAPESC via e-mail inova.gov@fapesc.sc.gov.br, mediante apresentação de justificativa e documentos comprobatórios, sem que isso gere direito à prorrogação do período de vinculação do(a) bolsista.

14.3. No caso de afastamento por mais de 30 (trinta) dias, a bolsa será cancelada, devendo a instituição informar à FAPESC.

15. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1. Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos serão da FAPESC e do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme as normas estabelecidas nesta Chamada Pública.

15.2. As condições para uso, exploração, comercialização e proteção da propriedade intelectual deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, envolvendo a FAPESC, o(a) bolsista e o(a) coordenador(a) responsável pelo projeto.

16. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.1. Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado via Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

16.2. Todo o material intelectual técnico-científico indexado em bases de dados e editoras de relevância internacional (Scopus, Web of Science, Springer, SciELO, entre outros), patentes internacionais e citações em políticas públicas internacionais, provenientes das ações e resultados dos projetos apoiados pela FAPESC, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora no manuscrito da seguinte maneira: **Fundacao de Amparo a Pesquisa e Inovacao do Estado de Santa Catarina (FAPESC)**. Nas demais bases de dados lusófonas, editoras lusófonas, publicações em canais de divulgação nacionais, citações em políticas públicas nacionais, apresentação em eventos/congressos nacionais e demais casos, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: **Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC)**.

16.3. O uso da marca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual de Marca da FAPESC, disponível no link <https://fapesc.sc.gov.br/identidade-visual/>.

16.4. Todo conteúdo proveniente das ações e resultados das atividades de bolsistas apoiados(as) pela FAPESC, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, em sites e perfis do Instagram, Facebook, X (antigo Twitter), YouTube, entre outras redes sociais, sempre que possível, deverá marcar a FAPESC com @fapesc.gov, @fapesc.sc e @governosc.

16.5. Caso os(as) bolsistas realizem a divulgação, em sites e redes sociais (como por exemplo políticas públicas, relatórios on-line, plataformas, bibliotecas virtuais e redes sociais como SDGRelx SDG, Google Scholar, ResearchGate, LinkedIn e outros meios de divulgação digital), de sua produção intelectual/industrial indexada em bases de dados, resultante de projeto que tenha recebido incentivo da FAPESC, deverá mencionar o apoio da FAPESC, bem como o Edital de Chamada Pública a que estiver vinculada.

16.6. Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br, dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio das ações. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto, de no máximo 1 (um) minuto, explicando o projeto e o resultado, o que acarretará o direito de uso de imagem que será cedido por meio de instrumento jurídico próprio. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

17. DA IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

17.1. Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado(a) que não o fizer em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento desta Chamada no Diário Oficial do Estado (DOE/SC). Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.

17.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, por correspondência eletrônica, para o endereço inova.gov@fapesc.sc.gov.br, com o assunto: "Impugnação CP FAPESC 049/2026".

17.3. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem isso implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. Os(as) participantes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e conforme os princípios aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta e às atividades do Terceiro Setor.

18.2. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei n.º 8.429/1992, Lei de Improbidade

Administrativa, na Lei n.º 12.846/2013, seus regulamentos e nas demais legislações federais e estaduais correlatas.

18.3. Os(as) bolsistas comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no artigo 1º, inciso I da IN CGE/SEA n.º 01/2020, bem como a exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

18.4. Comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade de que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

18.5. Declaram, ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. Os(as) partícipes da presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e autorizam a FAPESC a coletar e tratar os dados pessoais dos(as) bolsistas, para o fim exclusivo de viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- a) fica autorizada a coleta, a cópia e o tratamento do nome completo, número de identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, comprovante de residência atualizado, comprovante de vínculo formal, dados bancários, comprovantes de titulação acadêmica e outros documentos afins, do(a)s bolsistas, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documentos equivalentes, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados têm por finalidade viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
- c) a FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

19.2. A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do e-mail: fapesc@fapesc.sc.gov.br.

19.3. A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados contra incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade com o art. 48 da LGPD.

19.4. Os(as) titulares dos dados poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

19.5. Os(as) titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes de que isto poderá impedir sua continuidade no processo de seleção e contratação das propostas, bem como a execução do objeto contratado.

19.6. Os(as) bolsistas deverão manter sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos na execução do programa, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente, a partir da concordância entre as partes.

19.7. Serão consideradas confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, sejam consideradas confidenciais ou de propriedade das partes.

19.8. Outras condições referentes ao sigilo dos dados e informações, relativas ao objeto da presente Chamada e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as partes.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Marco Legal de CT&I, EC n.º 85, de 2015, Lei Federal n.º 10.973, de 2004, alterada pela Lei n.º 13.243, de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Lei Estadual n.º 14.328, de 2008, Política de Bolsas da FAPESC e demais normas do Governo Federal, Estadual e da FAPESC.

20.2. A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis divulgadas no site fapesc.sc.gov.br. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes à presente Chamada Pública no site da FAPESC (fapesc.sc.gov.br) na aba “Chamadas Públicas”.

20.3. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), respondendo por elas, na forma da lei.

20.4. O(a) bolsista deverá atender a todos os prazos e as demais exigências desta Chamada.

20.5. O(a) bolsista deverá apresentar à FAPESC, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Plano de Trabalho (Anexo IV) aprovado.

20.6. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

20.7. O(a) participante declara estar plenamente ciente de suas obrigações tributárias, fiscais e legais decorrentes da seleção de sua proposta. Compromete-se a cumprir todas as exigências e obrigações incidentes, incluindo, mas não se limitando a impostos, taxas e contribuições, caso seu projeto seja escolhido, aceito ou beneficiado por esta Chamada Pública.

20.8. Além disso, o(a) participante reconhece que é responsável por quaisquer ônus adicionais que surjam em virtude da execução de seu projeto/pesquisa, garantindo a conformidade com todas as normas municipais, estaduais e federais aplicáveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis (SC) para dirimir as questões decorrentes da presente Chamada Pública, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.2. A presente Chamada Pública é o documento oficial da FAPESC, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam constatadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado na presente Chamada.

22.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPESC.

22.4. Solicitações e esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhados diretamente ao endereço eletrônico inova.gov@fapesc.sc.gov.br.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

Valdir Cechinel Filho
Presidente da FAPESC
(assinado digitalmente)

ANEXO I

VAGAS E REQUISITOS DAS COTAS DE BOLSAS DISPONÍVEIS NESTA CHAMADA PÚBLICA

Local: Centro de Socioeconomia e Planejamento Agrícola (CEPA)

Município: Florianópolis

VAGA 01: Engenharia de Dados

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-III

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 4 (quatro) anos ou graduação em Engenharias, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas correlatas.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Engenharias, Ciência da Computação, Estatística, Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, participação em projetos, publicações, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho na área de ciência de dados, transformação de dados, visualização de dados, SQL; coleta, limpeza e tratamento de bases de dados brutas extraídas de pesquisas secundárias e primárias; análise de requisitos para automação de processos internos e de negócios; construção de modelos estruturados e não estruturados de dados; desenvolvimento de rotinas de captura, tratamento e carga de dados (em diversos formatos); versionamento, documentação e compartilhamento de código; desenvolvimento de relatórios e *dashboards* para a gestão e acompanhamento dos processos automatizados.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 6 (seis) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 02: Ciências de Dados

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 3 (três) anos ou graduação em Ciências Econômicas, Estatística, Matemática, Ciência da Computação, Ciência da Informação ou Sistemas de Informação.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação na área de conhecimento em Economia ou Estatística.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de participação em projetos, publicações, docência, cursos de curta duração, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho e declarações de experiência na área de economia; desenvolvimento de relatórios e *dashboards* para a gestão e acompanhamento dos processos automatizados; realização de consultas com SQL para coleta em bancos de dados relacionais e

não relacionais; realização de tradução de problemas de negócio para a modelagem estatística e/ou participação em projeto multidisciplinar associado à inovação e ciência de dados; capacitações e experiência em bancos de dados (SQL Server), IA, ciências de dados, aprendizado de máquina (*Machine Learning*) e/ou prática em linguagens de programação como Python ou similares.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 03: Assistente de Pesquisa – inteligência de mercados

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-VI

Titulação Técnica Obrigatória: Ter nível técnico/médio (em Agronomia ou Economia) ou estar cursando graduação em Agronomia ou Economia.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, participação em eventos, projetos, estágios. Certificados de cursos de curta duração em R, Python, SQL, R-Shiny, Power BI e demais ferramentas analíticas. Histórico escolar comprovando ter cursado disciplinas como Estatística experimental ou Bioestatística, ou Experimentação Agrícola, ou Introdução à Estatística, ou estatística I, ou Estatística II, ou Estatística Econômica, Econometria ou Ciências de Dados, ou Avaliação Econômica de Políticas Públicas, ou Desenvolvimento Rural Sustentável, ou Políticas Públicas e Territórios.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que não possuir nível Técnico/Médio ou não comprovar que está cursando graduação, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 3 (três) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 04: Assistente de Pesquisa – indicadores de sustentabilidade

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 3 (três) anos ou graduação na área de conhecimento das Engenharias ou Agronomia.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Ciências Exatas, Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharias.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato deve(a) apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, participação em projetos, publicações, docência, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em estatística, experiência com extração, limpeza e tratamento de dados brutos de pesquisas secundárias e primárias. Conhecimento transversal em economia ambiental e/ou sustentabilidade, gestão de projetos são diferenciais. Deve apresentar conhecimento na elaboração de dashboards em Power BI. O(a) candidato(a) prestará suporte técnico e metodológico para criação, visualização e monitoramento de indicadores, assim como pesquisas aplicadas.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de

graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 05: Assistente de Pesquisa – competitividade do agronegócio

Número de Bolsas: 02

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 3 (três) anos ou graduação na área de conhecimento em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Produção, Economia ou Ciências Econômicas.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou áreas correlatas.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, participação em projetos, publicações, docência, cursos, eventos e/ou vínculos de trabalho e declarações de experiência na área de economia agrícola e regional, agronegócio, elaboração de matriz insumo-produto, métodos quantitativos em economia, tratamento de bases estatísticas; e/ou desenvolvimento de modelos e rotinas aplicadas à economia agrária; e/ou conhecimento em softwares estatísticos como R Studio, Stata ou similares; e/ou capacidade de análise, previsões e cenários econômicos; estudos de viabilidade e de mercado relacionado à economia do conhecimento e da informação e/ou avaliação de impacto de projetos e programas e análise e avaliação de políticas públicas.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

Local: Estação Experimental de Campos Novos

Município: Campos Novos, SC

VAGA 06: Medicina Veterinária

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 3 (três) anos ou graduação em Medicina Veterinária.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Reprodução animal ou Produção animal.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, projetos, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho na área de conhecimento sobre reprodução, produção de vacas leiteiras. Deve ter conhecimento teórico e prático em reprodução de fêmeas bovinas contemplando: endocrinologia reprodutiva de fêmeas pré-púberes e púberes, fisiologia do ciclo estral, biotécnicas da reprodução e noções básicas de obstetrícia bovina. Deve ter conhecimento sobre sistemas de criação de bezerras. Espera-se perfil colaborativo, capacidade de trabalhar em equipe; motivação para aprendizagem e iniciativa/proatividade na proposição de soluções técnicas. Capacidade de redigir relatórios detalhados e precisos sobre os experimentos realizados. Capacidade de coordenar

atividades de campo e laboratório. Habilidade em monitorar o progresso dos experimentos, realizar avaliações contínuas e ajustar as práticas conforme necessário. Capacidade de trabalhar de forma colaborativa com outros pesquisadores, técnicos e agricultores, contribuindo para um ambiente de trabalho produtivo.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 07: Agronomia

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-III

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 4 (quatro) anos ou graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Produção Vegetal, Fitotecnia ou áreas correlatas.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, projetos, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho na área de conhecimento sobre a fisiologia, manejo e cultivo de grãos e pastagens. Experiência na coleta de dados de campo, como medições de crescimento, produtividade, qualidade, e parâmetros ambientais. Capacidade de organizar e gerenciar bancos de dados com informações sobre cultivos e experimentos. Capacidade de redigir relatórios detalhados e precisos sobre os experimentos realizados. Capacidade de coordenar atividades de campo e laboratório. Habilidade em monitorar o progresso dos experimentos, realizar avaliações contínuas e ajustar as práticas conforme necessário. Capacidade de trabalhar de forma colaborativa com outros pesquisadores, técnicos e agricultores, contribuindo para um ambiente de trabalho produtivo.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 6 (seis) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

Local: Centro de Informações de Recursos Ambientais e de Hidrometeorologia (Ciram)

Município: Florianópolis, SC

VAGA 08: Geocomputação

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 3 (três) anos ou graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental e Sanitarista, Ciência da Computação ou Ciências de Dados.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Geografia, Ciências Exatas ou Engenharias.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em geoprocessamento; sensoriamento remoto; inteligência artificial; interpretação e processamento de imagens; análises espaciais e estatísticas; elaboração de mapas; software QGIS e ArcGIS; banco de dados geoespacial; linguagens de programação (Python e/ou Javascript); Google Earth Engine.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 09: Analista Ambiental

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 3 (três) anos ou graduação em Biologia, Agronomia, Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Biologia, Agronomia, Agroecossistemas ou Engenharia Ambiental.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, participação em projetos, publicações, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho em programação básica em R ou Python para análise, processamento e visualização de dados ambientais, sistemas de informação geográfica (GIS): Conhecimento comprovado no uso de ferramentas como QGIS ou ArcGIS para manipulação, interpretação e análise de dados geoespaciais, coleta de dados em campo: Experiência prática e comprovada na coleta de dados ambientais e geoespaciais em campo, elaboração de relatórios técnicos.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 10: Assistente Ambiental

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 3 (três) anos ou graduação em Biologia, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção ou Engenharia Florestal.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Biologia, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção ou Engenharia Florestal.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de estágio e/ou declarações de experiência em mercado de carbono em escala local e global nas seguintes linhas: protocolos de análise e inventário de carbono, mecanismos de

comercialização, estratégias de inovação para o mercado de carbono. O(a) candidato(a) prestará suporte e relatórios e análise técnica nas seguintes atividades: estudos de mercados de carbono praticados e potenciais, protocolos de inventário de gases de efeito estufa, estratégias e mecanismos existentes e potenciais para o mercado de carbono e pagamento por serviços ecossistêmicos.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 11: Pesquisa e desenvolvimento meteorológico

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 3 (três) anos ou Graduação em Meteorologia.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Meteorologia ou áreas correlatas.

Capacidade Técnica Obrigatória: O candidato deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação. Experiência em análise e tratamento de séries temporais meteorológicas, uso de dados observacionais e saídas de modelos numéricos (ex.: WRF, GFS, ECMWF), uso e instalação de modelos meteorológicos também será considerado um diferencial, domínio de linguagens de programação para análise de dados (preferencialmente Python) e familiaridade com visualização e validação estatística de resultados. Conhecimentos em automação de rotinas analíticas e geração de produtos meteorológicos são desejáveis.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 12: Gestão da Informação

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 3 (três) anos ou graduação em Ciência da Computação e/ou Ciências de Dados ou Tecnologia da Informação, Tecnologia em Análises de Sistemas ou Gestão do Conhecimento.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Ciências de Dados, Processamento de Dados ou Mineração de Dados, Gestão do Conhecimento.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em banco de dados; Linguagem de Programação: Java Script e Python; Inteligência Artificial (IA); Mineração de dados para *Business Intelligence* (BI). Conhecimentos em automação de rotinas analíticas e/ou processos.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 13: Tecnologia da Informação

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-III

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou graduação em Ciência da Computação e/ou Ciências de Dados ou Tecnologia da Informação.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Ciências de Dados, Processamento de Dados ou Mineração de Dados.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em banco de dados; Linguagem de Programação: Java Script e Python; Inteligência Artificial (IA); Google Earth Engine; Mineração de dados para *Business Intelligence* (BI).

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 06 (seis) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 14: Hidrologia Agrícola

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia de Recursos Hídricos, Engenharia Hídrica, Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Recursos Hídricos, Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental ou Saneamento Ambiental.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em hidrologia; hidrologia agrícola; hidrometria; geoprocessamento; sensoriamento remoto; inteligência artificial; interpretação e processamento de imagens; análises espaciais e estatísticas; desenvolvimento e elaboração de mapas; software QGIS e ArcGIS; banco de dados geoespacial; Google Earth Engine.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos,

portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

Local: Centro de Desenvolvimento em Aquicultura e Pesca (Cedap)

Município: Florianópolis, SC

VAGA 15: Apoio à pesquisa em Maricultura

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado concluído há, no mínimo, 3 (três) anos ou Graduação em Bioquímica, Química, Biologia, Oceanografia, Aquicultura ou áreas correlatas.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Bioquímica, Oceanografia, Ciências Ambientais, Biologia, Aquicultura, Química, Engenharia Ambiental ou áreas correlatas, em áreas relacionadas à biogeoquímica marinha, oceanografia química, microbiologia ambiental, aquicultura ou ciências ambientais.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência nas atividades de coleta, preservação e processamento de amostras de água, sedimento e material particulado; Análises de nutrientes dissolvidos em água do mar (amônio, nitrito, nitrato, fosfato e silicato); Determinação de clorofila-a e pigmentos fotossintéticos; Determinação de carbono e nitrogênio por analisador elementar (CHN) ou metodologias equivalentes; Determinação de carbono orgânico total (TOC/DOC); Preparação e processamento de filtros para análises gravimétricas de material particulado total, orgânico e inorgânico; Operação e calibração de equipamentos laboratoriais, incluindo espectrofotômetros, analisadores elementares, sondas multiparamétricas e tituladores; Controle de qualidade analítica, elaboração de curvas de calibração e validação de resultados; Organização e gerenciamento de bancos de dados analíticos; Elaboração de relatórios técnicos e científicos.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

Local: Campo Experimental de Piscicultura de Itajaí (Cedap/Cepit)

Município: Itajaí, SC

VAGA 16: Apoio à Pesquisa em Piscicultura

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Engenharia de Aquicultura, Eng. de Pesca, Agronomia, Oceanografia, Biologia, Zootecnia, Medicina Veterinária ou áreas correlatas.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Aquicultura ou áreas correlatas.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, docência, cursos, participações em

eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação nas áreas de piscicultura e/ou melhoramento genético de animais aquáticos cultivados. Também serão pontuadas comprovações de conhecimento técnico sobre qualidade de água, análises de parâmetros físico-químicos da água de viveiros de piscicultura, manejo alimentar, reprodução e alevinagem de peixes. Experiência em programas de melhoramento genético de animais aquáticos. Experiência em elaboração de relatórios, apresentações e escrita científica; conhecimento de planilhas tipo Excel e Google; perfil de motivação e capacidade de trabalhar em ambiente multiusuário e multidisciplinar; possuir cursos de curta duração em temas relacionados à piscicultura, melhoramento genético e afins. Adicionalmente, conhecimento da língua inglesa e estatística são desejáveis.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

Local: Centro de Pesquisa em Agricultura Familiar (CEPAF)

Município: Chapecó, SC

VAGA 17: Assistente de Pesquisa - Solos

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-VI

Titulação Técnica Obrigatória: Ter nível técnico/médio em agropecuária ou estar cursando graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de estágio e/ou declarações de experiência em atividades agronômicas, laboratoriais ou de CT&I nas referidas áreas.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que não possuir nível Técnico/Médio ou não comprovar que está cursando graduação, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”, para fins de enquadramento na modalidade de bolsa.

VAGA 18: Assistente de Pesquisa - Pecuária

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-VI

Titulação Técnica Obrigatória: Ter nível técnico/médio em agropecuária ou estar cursando graduação em Veterinária, Zootecnia ou Agronomia.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de estágio e/ou declarações de experiência em atividades agronômicas, laboratoriais ou de CT&I nas referidas áreas.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que não possuir nível Técnico/Médio ou não comprovar que está cursando graduação, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”, para fins de enquadramento na modalidade de bolsa.

VAGA 19: Assistente de Pesquisa - Fitossanidade

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-VI

Titulação Técnica Obrigatória: Ter nível técnico/médio em agropecuária ou estar cursando graduação em Agronomia.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de estágio e/ou declarações de experiência em atividades agrônômicas, laboratoriais ou de CT&I nas referidas áreas.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que não possuir nível Técnico/Médio ou não comprovar que está cursando graduação, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”, para fins de enquadramento na modalidade de bolsa.

VAGA 20: Assistente de Pesquisa – Produção Animal

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Ciência Animal, Ciências Agrárias ou Zootecnia.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, projetos, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, na área de produção animal, mensuração de gases de efeito estufa (GEE), análises com uso de NIRs. Desejável apresentar experiência com condução de experimentos agrônômicos e atividades laboratoriais, experiência com análise de dados e redação de publicações científicas, inglês intermediário e capacidade de gestão e disposição para trabalhar em equipe, além de motivação para aprendizagem.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 21: Jornalismo

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Comunicação ou Jornalismo.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Comunicação Social, Jornalismo ou Letras.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em comunicação, considerando obras seriadas audiovisuais para diferentes plataformas de divulgação (como TV e redes sociais); experiência em editoração de vídeos, como entrevistas, programas de televisão; experiência na escrita para imprensa.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

Local: Estação Experimental de Lages
Município: Lages, SC

VAGA 22: Jornalismo

Número de Bolsas: 01
Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Comunicação ou Jornalismo.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Comunicação Social, Jornalismo ou Letras.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em jornalismo e comunicação, considerando obras seriadas audiovisuais para diferentes plataformas de divulgação (como TV e redes sociais); experiência em editoração de vídeos, como entrevistas, programas de televisão; experiência na escrita para imprensa.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 23: Assistente de Pesquisa - Pecuária

Número de Bolsas: 01
Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária ou Engenharia Ambiental.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Agronomia, Medicina Veterinária, Ciências Ambientais, Engenharia Ambiental ou áreas correlatas.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, principalmente em sistemas integrados de produção agropecuária, pecuária de corte, manejo animal; manejo de pastagens; experiência na condução de protocolos experimentais; conhecimento em elaboração de planilhas e interpretação de dados.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 24: Auxiliar de Pesquisa - Pecuária

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-VI

Titulação Técnica Obrigatória: Ter nível técnico/médio ou estar cursando graduação em Ciências agrárias e ambientais.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação. Experiência em sistemas integrados de produção agropecuária, pecuária de corte, manejo animal; manejo de pastagens, comprovados pela participação em monitorias e/ou bolsas de trabalho durante o curso técnico ou vínculos de trabalho.

Tempo de Experiência O(a) candidato(a) que não possuir nível Técnico/Médio ou não comprovar que está cursando graduação, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”, para fins de enquadramento na modalidade de bolsa.

Local: Estação Experimental de Caçador

Município: Caçador, SC

VAGA 25: Suporte à Pesquisa

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado em Administração de Empresas, Administração Pública ou áreas correlatas, obtido há, no mínimo, 03 (três) anos, ou graduação em Administração de Empresas, Administração Pública ou áreas correlatas.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Administração Pública ou Logística.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, projetos, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho na área de rotinas administrativas de orçamentação, compras, prestação de contas, organização de processos, planejamento, organização e gestão de almoxarifado/estoque; conhecimento de planilhas tipo Excel e Google, organização de arquivos, atendimento e encaminhamento de clientes e fornecedores, organização e aquisições de materiais de escritório e

copa e demais funções relativas à área; perfil de motivação e capacidade de trabalhar em equipe; motivação para aprendizagem e iniciativa/proatividade na proposição de soluções e experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 26: Agronomia I

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Agronomia, Fruticultura, Olericultura, Fitopatologia, Produção Vegetal, Ciência do Solo, Entomologia ou áreas correlatas.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, projetos, docência, cursos, participações em eventos técnico-científicos e/ou vínculos de trabalho relacionados às áreas de fruticultura e olericultura, abrangendo atividades de manejo e condução de culturas, implantação e acompanhamento de experimentos de campo, produção de mudas, irrigação e fertirrigação, manejo fitossanitário, nutrição de plantas, monitoramento e controle de pragas, doenças e plantas daninhas, colheita e pós-colheita, coleta, organização e análise de dados, e elaboração de relatórios técnicos e científicos. Deverá também possuir conhecimento em ferramentas computacionais para análise de dados e elaboração de planilhas eletrônicas, além de demonstrar boa comunicação oral e escrita, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa, proatividade e motivação para aprendizagem contínua.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

Local: Estação Experimental de Itajaí

Município: Itajaí, SC

VAGA 27: Análises Químicas

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação na área de conhecimento da Agronomia, Engenharias, Biologia e Química.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Biologia, Engenharias, Agronomia ou Química.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, projetos, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de

trabalho na área química voltada à preparação de reagentes, padrões, soluções, calibrações, entre outras, atendendo aos requisitos de Boas Práticas de Laboratório; na execução instrumental — análise potenciométrica, colorimétrica, espectrometria: chama, absorção atômica, plasma — ICP-OES e ICP-MS e cromatografia; na área de análises químicas de caracterização e de qualidade de bioinsumos e/ou análises químicas de qualidade e de resíduos em água e alimentos; perfil de motivação e capacidade de trabalhar em equipe; motivação para aprendizagem e iniciativa/proatividade na proposição de soluções.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 28: Suporte a Pesquisa - Grãos

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Nível Superior em Agronomia, Biologia ou Engenharia Agrônômica.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Agronomia, Biologia, Engenharias ou áreas afins.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação; habilidade com planilhas de dados (Excel, Planilhas Google); conhecimento sobre manejo de lavouras anuais de grãos (especialmente arroz irrigado); experiência em iniciação científica comprovada com publicação de resumos, artigos, participação em projetos ou ainda certificado da instituição de ensino ou pesquisa comprovando participação em iniciação científica; experiência em propriedade agrícola; habilidade para uso e manejo de pequenas máquinas e equipamentos; capacidade e habilidade para trabalho em equipe multidisciplinar; motivação para aprendizagem e proatividade.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 29: Suporte à Pesquisa - Fruticultura

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Nível Superior em Agronomia, Biologia ou Engenharia Agrônômica.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Agronomia, Biologia, Engenharias ou áreas afins.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos,

vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação; habilidade com planilhas de dados (Excel, Planilhas Google); conhecimento sobre manejo de pomares (especialmente banana, citros e pitaia); experiência em iniciação científica comprovada com publicação de resumos, artigos, participação em projetos ou ainda certificado da instituição de ensino ou pesquisa comprovando participação em iniciação científica; experiência em propriedade agrícola; habilidade para uso e manejo de pequenas máquinas e equipamentos; capacidade e habilidade para trabalho em equipe multidisciplinar; motivação para aprendizagem e proatividade.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 30: Suporte à Pesquisa – Hortaliças

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Nível Superior em Agronomia, Biologia ou Engenharia Agrônômica.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Agronomia, Biologia, Engenharias ou áreas afins.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação; habilidade com planilhas de dados (Excel, Planilhas Google); conhecimento sobre manejo de hortaliças (especialmente tomate, folhosas, plantas aromáticas) em abrigos e a campo; experiência em iniciação científica comprovada com publicação de resumos, artigos, participação em projetos ou ainda certificado da instituição de ensino ou pesquisa comprovando participação em iniciação científica; experiência em propriedade agrícola; habilidade para uso e manejo de pequenas máquinas e equipamentos; capacidade e habilidade para trabalho em equipe multidisciplinar; motivação para aprendizagem e proatividade.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 31: Suporte à Pesquisa – Cultivos Abrigados

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Nível Superior em Agronomia, Biologia ou Engenharia Agrônômica.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Agronomia, Biologia, Engenharias ou áreas afins.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos,

vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação; habilidade com planilhas de dados (Excel, Planilhas Google); conhecimento sobre manejo de plantas (especialmente grãos, hortaliças e frutíferas), seus substratos e nutrição em estruturas abrigadas (estufas e casas-de-vegetação) e a campo; experiência em iniciação científica comprovada com publicação de resumos, artigos, participação em projetos ou ainda certificado da instituição de ensino ou pesquisa comprovando participação em iniciação científica; experiência em propriedade agrícola; habilidade para uso e manejo de pequenas máquinas e equipamentos; capacidade e habilidade para trabalho em equipe multidisciplinar; motivação para aprendizagem e proatividade.

Tempo de Experiência: Os(As) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 32: Jornalismo

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Comunicação ou Jornalismo.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Comunicação Social, Jornalismo ou Letras.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, projetos, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho na área de jornalismo. O(a) candidato(a) deve apresentar atuação profissional com experiência em comunicação, considerando obras seriadas audiovisuais para diferentes plataformas de divulgação (como TV e redes sociais); experiência em editoração de vídeos, como entrevistas, programas de televisão; experiência na escrita para imprensa em temas focados nos agronegócios.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

Local: Estação Experimental de Ituporanga

Município: Ituporanga, SC

VAGA 33: Fitotecnia em Olericultura

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Fitotecnia ou Produção Vegetal.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos,

vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em fitotecnia, ou produção vegetal com foco em olericultura.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

Local: Estação Experimental de Urussanga

Município: Urussanga, SC

VAGA 34: Tecnologia de Sementes

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Agronomia ou Biologia.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes, Fitotecnia ou Produção Vegetal.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em fitotecnia, tecnologia de sementes, com destaque para produção, armazenamento e conservação de sementes de maracujazeiro.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 35: Fertilidade do solo

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Agronomia, Engenharia Agrônômica ou Biologia.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Fitotecnia, Fertilidade ou Nutrição de plantas.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em nutrição e fertilidade de solo, com destaque para sistemas de produção sustentáveis e conservação de solo.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 36: Jornalismo

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Comunicação Social, Jornalismo ou Letras.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar atuação profissional com experiência em comunicação, considerando obras seriadas audiovisuais para diferentes plataformas de divulgação (como TV e redes sociais); experiência em editoração de vídeos, como entrevistas, programas de televisão; experiência na escrita para imprensa; o(a) candidato(a) deve apresentar comprovações em forma de portfólio de trabalhos produzidos e publicados com a área de divulgação científica e/ou jornalismo de agronegócio.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos nas áreas exigidas no item "Capacidade Técnica Obrigatória".

Local: Estação Experimental de Videira

Município: Videira, SC

VAGA 37: Apoio à Pesquisa e Experimentação Agrícola (Fitossanidade)

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Biologia ou áreas afins com atuação em Fitossanidade, preferencialmente em Entomologia agrícola.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação na área de conhecimento em Entomologia, Fitossanidade, Proteção de Plantas, Produção Vegetal, Agroecossistemas ou áreas correlatas.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação. Conhecimento e experiência em atividades relacionadas à fitossanidade, especialmente entomologia aplicada, manejo integrado de pragas e proteção de plantas; e/ou experiência em instalação, condução e avaliação de ensaios experimentais em laboratório e a campo; experiência em estatística experimental e softwares para análise de dados (R ou equivalentes); e/ou experiência em elaboração de relatórios técnicos e redação científica; e/ou experiência em bioensaios, monitoramento populacional de insetos e avaliação de tecnologias para manejo fitossanitário. Conhecimento em controle biológico, bioinsumos, agricultura digital aplicada à fitossanidade e atuação multidisciplinar em pesquisa agropecuária serão considerados diferenciais. Perfil de motivação e capacidade de trabalhar em ambiente multiusuário e multidisciplinar; motivação para aprendizagem e iniciativa na proposição de soluções e proatividade. Também será pontuado o conhecimento da língua inglesa e estatística.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), ou contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 38: Assistente de Pesquisa - Fitotecnia

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-VI

Titulação Técnica Obrigatória: Ter nível técnico/médio (Agropecuária ou áreas afins), ou estar cursando graduação em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Biologia ou áreas afins.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação. Conhecimento e experiência em atividades relacionadas à manejo em viveiro de plantas e casa de vegetação, condução de plantas em diferentes estágios — germinação, desenvolvimento vegetativo, enraizamento de estacas e enxertia; controle de substrato, irrigação, luminosidade e condições fitossanitárias básicas; organização e rastreabilidade do material propagativo (etiquetagem, registros); apoio na realização de tratamentos culturais em pomares experimentais como poda e condução de plantas, raleio de frutos e colheita; auxílio em preparo de área, abertura de covas e acompanhamento do estabelecimento inicial das plantas, coleta e preparo de material vegetal, amostragem de folhas, ramos, frutos e raízes para análises laboratoriais ou avaliações experimentais; acondicionamento, identificação e entrega do material conforme protocolos definidos pelos pesquisadores. Conhecimentos em experimentação agrícola serão considerados diferenciais. Perfil de motivação e com capacidade de trabalhar em ambiente multiusuário e multidisciplinar; motivação para aprendizagem e iniciativa na proposição de soluções.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que não possuir nível Técnico/Médio ou não comprovar que está cursando graduação, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

Local: Estação Experimental de São Joaquim

Município: São Joaquim, SC

VAGA 39: Suporte à Pesquisa – Fruticultura

Número de Bolsas: 02

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação na área de conhecimento de Agronomia, Engenharia Agrônômica, Ciências Biológicas, Enologia, Tecnólogo em Fruticultura, Tecnólogo em horticultura ou áreas correlatas.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Ciências Agrárias, Fitotecnia, Enologia ou Biotecnologia.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação. Possuir experiência em atividades de pesquisa e afinidade com a

área de frutíferas de clima temperado e/ou viticultura e enologia, com foco principal em macieira, pereira, goiabeira-serrana ou videira; ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq, com as devidas comprovações das informações nele contidas; conhecimentos em ferramentas computacionais (planilhas eletrônicas e editor de textos); desenvoltura para realizar anotações fenológicas, produtivas e fitossanitárias, bem como ser apto ao trabalho de laboratório; há necessidade de domínio de ferramentas e softwares de estatística e ser capaz de compilar dados dos experimentos e redação de relatórios de pesquisa e artigos científicos. Também será pontuado o conhecimento da língua inglesa.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

Local: Departamento Estadual de Comunicação (DEMC)

Município: Florianópolis, SC

VAGA 40: Jornalismo I

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Comunicação Social, Jornalismo ou Letras.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar atuação profissional com experiência em comunicação, considerando obras seriadas audiovisuais para diferentes plataformas de divulgação (como TV e redes sociais); experiência em editoração de vídeos, como entrevistas, programas de televisão; experiência na escrita para imprensa; o(a) candidato(a) deve apresentar comprovações em forma de portfólio de trabalhos produzidos e publicados com a área de divulgação científica e/ou jornalismo de agronegócio.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 41: Jornalismo II

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Jornalismo ou Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Comunicação Social, Jornalismo ou Letras.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar atuação profissional com experiência em apuração e redação de notícias, criação de pautas, fazer reportagens, roteiros

para rádio e TV, edição em rádio, programas de rádio, fazer podcast, revisão de áudio, locução, apresentação.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 42: Jornalismo III

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Jornalismo ou Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Comunicação Social, Jornalismo ou Letras.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovação de atuação profissional com experiência em captação e edição de imagens (reportagens, vídeos para plataformas digitais, projetos audiovisuais, curtas/filmes, programas de TV); Capacidade de uso de câmeras profissionais e suas técnicas de gravação (enquadramento, iluminação, captação de áudio e vídeo, formatos de gravação); Capacidade de uso de softwares de edição, Adobe Premiere, Davinci Resolve e/ou Final Cut.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 43: Fotografia

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou Graduação em Comunicação Social ou Tecnólogo em Fotografia.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Comunicação Social ou Jornalismo.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações em forma de portfólio de trabalhos produzidos e publicados com ênfase na geração conteúdo fotográfico e de vídeo de cunho jornalístico, para site, redes sociais, publicações técnicas e para abastecer banco de imagens. Desejável que o(a) candidato(a) tenha experiência na área de organização de banco de imagens e de uso de inteligência artificial para esse fim. Desejável ter experiência ou afinidade com a área de divulgação científica e/ou jornalismo de agronegócio.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 44: Editoria Científica

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Ciência da Informação ou Biblioteconomia.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Ciência da Informação ou Biblioteconomia.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, participação em projetos, publicações, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho na área de ciências da informação ou biblioteconomia, especialmente com aspectos de normalização de documentos, organização e preservação de acervo, sistemas de tramitação de publicações (Open Journal System ou similares), fluxo editorial de publicações, coleta, limpeza e tratamento de bases de dados, bibliometria, comunicação e divulgação científica; melhoria de processos.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos nas áreas exigidas no item "Capacidade Técnica Obrigatória".

VAGA 45: Revisão Científica

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em bacharelado ou licenciatura em Letras Inglês-Português.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação Estudos de Tradução, Preparação e Revisão de Texto.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, projetos, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho e experiência em revisão de textos originais com provas de impressão, correção de problemas ortográficos e gramaticais, principalmente problemas relativos à coesão textual e clareza de textos técnicos e institucionais. Entre os requisitos do(a) candidato(a) a serem avaliados, destaca-se ainda experiência em normalização bibliográfica, sistematização de estilos, padronização de títulos, gráficos, tabelas e figuras, bem como aspectos relativos à formatação, diagramação e falhas editoriais.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item "Capacidade Técnica Obrigatória".

VAGA 46: Designer de Animação

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Design, Design de Animação ou Comunicação Social.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em Design, Design de Animação ou Comunicação Social.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, participação em projetos, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho na área de animação digital. O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de portfólio digital de animações (3d/2d), vinhetas, artes digitais, motion e edições de vídeos. Comprovar capacidade de uso de software do pacote Adobe (Photoshop, Premiere, After Effects), Davinci Resolve/Fusion, Blender.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 47: Designer Gráfico I

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-VI

Titulação Técnica Obrigatória: Ter nível técnico/médio ou Graduação em Design ou Design Gráfico em curso.

Capacidade Técnica Obrigatória: Produzir artes em diversos formatos para publicação em sites e redes sociais, produzir infográficos para ilustrar matérias online, criar cards para datas comemorativas, tratar fotos, criar templates para divulgação de conteúdo visual no ambiente online, propor formatos para divulgação de conteúdos de forma criativa nas redes sociais. Desejável experiência em edição de vídeos curtos para redes sociais.

Tempo de Experiência: O(a) candidato(a) que não possuir nível Técnico/Médio ou não comprovar que está cursando graduação, deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”, para fins de enquadramento na modalidade de bolsa.

VAGA 48: Publicidade

Número de Bolsas: 02

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Publicidade e Propaganda e/ou Marketing.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação com ênfase em Comunicação Social

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, participação em projetos, publicações, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho em publicidade, propaganda, comunicação e/ou marketing,

capacidades de uso de software ou aplicações em Canva, ferramentas do pacote Adobe (Illustrator e Fireworks), Google Analytics, Google Drive e/ou design gráfico de animação.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 49: UX Design/Análise De Sistemas

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em engenharia de software, ciência da computação, sistemas de informação, ciência da informação ou design.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação em UX, Design Research, Ciência da Informação ou Análise de Sistemas.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, projetos, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho na área de análise de requisitos, prototipagem, UX design, documentação e/ou testes de software. Conhecimento e/ou certificação em metodologias ágeis; especificação e documentação de requisitos funcionais e não funcionais de sistemas; elaboração de testes funcionais/aceitação que validem os requisitos levantados para o sistema. Cursos livres na área de UX Design. Experiência prévia em Design Thinking, Usabilidade e Prototipagem. Conhecimento em ferramentas de design, como Adobe XD, Sketch, Figma ou InVision. Conhecimento em ferramentas de gestão de requisitos, como Jira, Confluence. Conhecimento em conceitos de UX/UI Design, como usabilidade, acessibilidade, arquitetura da informação e design da experiência. Conhecimento em conceitos de análise de requisitos, como escopo, priorização, rastreabilidade e documentação de requisitos; elaboração de material de treinamento e suporte para usuários e mantenedores do sistema.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

VAGA 50: Design Gráfico

Número de Bolsas: 01

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Design Gráfico

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação na área de conhecimento em Engenharias, Comunicação Social e/ou Ciência da Informação.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar: artigos acadêmicos, projetos, publicações, docência, cursos, participações em eventos e/ou vínculos de trabalho na área de WordPress e/ou Wix, e/ou Proficiência em ferramentas do Pacote Adobe (Photoshop, Illustrator e Fireworks), e/ou Conhecimento em UX/UI design (arquitetura da informação,

wireframes, prototipação, interação usuário/site, wireflows, sitemaps, testes de usabilidade, heurísticas, construção de guia de estilo), e/ou conhecimento em ferramentas de prototipação (Adobe XD, Sketch, Figma), e/ou conhecimento em ferramentas do Pacote Office (Word e Power Point), e/ou Experiência em linguagens web (HTML e CSS) é um diferencial.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

Local: Departamento Estadual de Gestão da Tecnologia da Informação (DEGTI)

Município: Florianópolis, SC

VAGA 51: Tecnologia da Informação - Sistemas

Número de Bolsas: 02

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação nas áreas de Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Ciência da Computação, Desenvolvimento de Software ou áreas correlatas.

Titulação Técnica Complementar: Pós-Graduação e/ou Certificações nas áreas de Arquitetura de Software, Integração de Sistemas, APIs, Segurança da Informação ou áreas correlatas.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, participação em projetos, publicações, docência, cursos, eventos e/ou vínculos de trabalho e declarações de experiência na área de análise, projeto, desenvolvimento e implementação de sistemas de informação, domínio em engenharia de requisitos, modelagem de dados e arquitetura de software.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

Local: Departamento de Planejamento (DEPLAN)

Município: Florianópolis, SC

VAGA 52: Ciências de Dados

Número de Bolsas: 02

Modalidade: PDIG-IV

Titulação Técnica Obrigatória: Mestrado há, no mínimo, 03 (três) anos ou graduação em Ciências Econômicas, Estatística, Matemática, Ciência da Computação, Ciência da Informação ou Sistemas de Informação.

Titulação Técnica Complementar: Pós-graduação na área de conhecimento em Economia ou Estatística.

Capacidade Técnica Obrigatória: O(a) candidato(a) deve apresentar comprovações, na forma de participação em projetos, publicações, docência, cursos de curta duração, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência, nas áreas de economia; valoração econômica de produtos, processos, serviços e tecnologias; desenvolvimento de relatórios e dashboards para gestão e acompanhamento de processos automatizados; realização de consultas em SQL para coleta e tratamento de dados em bancos de dados relacionais e não relacionais; tradução de problemas de negócio para modelagem estatística e/ou participação em projetos multidisciplinares associados à inovação, transformação digital e ciência de dados; bem como capacitações e experiência em bancos de dados (Oracle), inteligência artificial, ciência de dados, aprendizado de máquina (*Machine Learning*) e/ou prática em linguagens de programação como Python ou similares. Inteligência de negócios (BI) e suporte à tomada de decisão. Conhecimento da ferramenta Microsoft Power BI.

Tempo de Experiência: Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os diplomas para fins de enquadramento na modalidade de bolsa. O(a) candidato(a) que apresentar o diploma de graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa deverá comprovar Tempo de Experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, por meio de vínculo de trabalho (CTPS), contratos, portarias, atestados e/ou declarações, nas áreas exigidas no item “Capacidade Técnica Obrigatória”.

SOMENTE LEITURA

ANEXO II

AValiação do Mérito Técnico do(a) Candidato(a)

Qualificação Técnica	Descrição do Item	Titulação	Documentos Apresentados (Atestados)		Pontuação do Item		Pontuação Máxima Total
			Qt.	Pontuação	Min	Max	
1) Titulação	Pós-Graduação	Especialização <i>Lato Sensu</i>	0 a 1	05	0	05	30
		Mestrado	0 a 1	10	0	10	
		Doutorado	0 a 1	15	0	15	
2) Capacidade Técnica Obrigatória	Capacidade técnica de acordo com o Anexo I	Deverá ser comprovada, por meio de declarações, atestados, artigos acadêmicos, certificados, projetos, publicações, docência, cursos, participação em eventos e/ou vínculos de trabalho	02 a 08	05 por certificado	10	40	40
3) Tempo de experiência*	Experiência de acordo com o Anexo I	Deverá ser comprovado, através de vínculo de trabalho, CTPS, contratos, portarias, atestados e/ou declarações.	Cada ano completo, até o limite de 10 (dez) anos	03 por ano completo	03	30	30
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS							100

* Obrigatório para os(as) candidatos(as) que se habilitarem à vaga pela Graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa PDIG-IV e PDIG-III e para os(as) candidatos(as) que não possuírem nível Técnico/Médio ou não comprovarem que estão cursando Graduação para fins de enquadramento na modalidade de bolsa PDIG-VI.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 049 — PROGRAMA DE FOMENTO À
AGROPECUÁRIA CATARINENSE: ESTÍMULO NA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
POR MEIO DE BOLSAS DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

A ser preenchido pela FAPESC
PROCESSO FAPESC N.º: XXX/20XX

O **Programa de Bolsas em Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Institucionais de Governo (PDIG)** visa atender a projetos demandados por órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Governo do Estado de Santa Catarina, vinculados a políticas públicas para promover o desenvolvimento e aplicação do conhecimento científico e tecnológico, e estimular a inovação, por meio da concessão de bolsas para capacitar recursos humanos, produzir conhecimento e desenvolver pesquisa relacionada a demandas de grande relevância para o Estado, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS DEFINIÇÕES

Parágrafo primeiro. Das definições das partes:

- I. **Bolsista:** pessoa física aprovada na Chamada Pública 049/2026, qualificada conforme cláusula segunda do presente Termo, para executar o objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas na cláusula sexta, parágrafo primeiro do presente Termo.
- II. **Coordenador(a) do(a) bolsista:** profissional indicado(a) pela entidade/órgão da Administração Pública Direta e Indireta para coordenar a execução do objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas na cláusula sexta, parágrafo segundo do presente Termo.
- III. **Supervisor(a) do(a) bolsista:** profissional indicado(a) pela entidade/órgão da Administração Pública Direta e Indireta para supervisionar a execução do objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas na cláusula sexta, parágrafo terceiro do presente Termo.
- IV. **Entidade:** entidade/órgão da Administração Pública Direta e Indireta que receberá o(a) bolsista para desenvolver e implementar proposta de metodologia para a formulação, avaliação, monitoramento e implementação de políticas públicas na Administração Pública Estadual.
- V. **FAPESC:** entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 01.682.869/0001-26, com sede no ParqTec Alfa, Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 600, km 01, Módulo 12A, Prédio CELTA/FAPESC, 5º andar, Bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88030-902.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO(A) BOLSISTA

Nome: nome completo.		
CPF: XXXXXXXXXX-XX	Sexo: ☐ feminino ☐ masculino	
Data de nascimento: clique para inserir.	Município de nascimento/UF: município/UF.	
Nacionalidade: nacionalidade.	Estado Civil: estado civil.	Raça/etnia: raça/etnia.
Documento de identificação: n.º do documento.		
Órgão emissor: órgão emissor.	Data de emissão/expedição: clique para	UF: UF.

inserir		
Nome do pai: nome completo do pai.		
Nome da mãe: nome completo da mãe.		
Título de Eleitor: n.º do Título.	Zona: zona.	Seção: seção.
Data de emissão do Título: clique para inserir.	Município: município	UF: UF.
Endereço residencial (logradouro, n.º e complemento): endereço residencial.		
Bairro: bairro.	Cidade: cidade.	CEP: CEP.
Tempo de residência no Estado de SC: tempo de residência.		
Telefone: (XX) XXXXX-XXXX	Celular: (XX) XXXXX-XXXX	
Profissão: insira a profissão.		
E-mail: insira o e-mail.		
Banco do Brasil — Agência: insira a agência.		Conta: insira a conta.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO(A) COORDENADOR(A)

Nome: insira o nome completo.		
CPF: XXXXXXXXXXX-XX	Sexo: ☐ feminino ☐ masculino	
Data de nascimento: clique para inserir.	Município de nascimento/UF: insira o município e a unidade federativa.	
Nacionalidade: nacionalidade.	Estado Civil: insira o estado civil.	Raça/etnia: raça/etnia.
Documento de identificação: número do documento		
Órgão emissor: órgão emissor.	Data de emissão/expedição: clique para inserir	UF: UF.
Profissão: insira a profissão.		
Endereço residencial (logradouro, n.º e complemento): endereço residencial.		
Bairro: bairro.	Cidade: cidade.	CEP: CEP.
Endereço comercial (logradouro, n.º e complemento): endereço comercial.		
Bairro: bairro.	Cidade: cidade.	CEP: CEP.
Telefone: (XX) XXXXX-XXXX	Celular: (XX) XXXXX-XXXX	
E-mail: insira o e-mail.		
Nome do(a) supervisor(a)/orientador(a): insira o nome completo.		
E-mail do(a) supervisor(a)/orientador(a): insira o e-mail.		
Nome da entidade de vínculo: insira o nome (SIGLA).		

CLÁUSULA QUARTA — DO OBJETO

Parágrafo único. O presente Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do Programa de Bolsas em Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Institucionais de Governo (PDIG), conforme o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da Política de Bolsas FAPESC (Resolução n.º 03, de 30 de junho de 2026).

CLÁUSULA QUINTA — DA IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade da Bolsa: insira a modalidade de bolsa.	
Valor da Bolsa: R\$ insira o valor.	Duração da Bolsa (meses): XX
Data-início da Bolsa: Insira uma data	Data-fim da Bolsa: Insira uma data

CLÁUSULA SEXTA — DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Parágrafo primeiro. Do(a) bolsista:

- I. dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho, em regime compatível com a carga horária estabelecida na Chamada Pública e na Resolução FAPESC n.º 03, de 30 de junho de 2026;
- II. manter as condições exigidas na Chamada Pública durante toda a vigência da bolsa;
- III. fornecer informações à FAPESC sempre que solicitado;
- IV. encaminhar ao(a) coordenador(a) do projeto o relatório de atividades vinculadas à bolsa;
- V. participar, quando previsto, dos seminários de avaliação;
- VI. atender às convocações para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação da FAPESC;
- VII. não publicar ou divulgar, sob qualquer forma, descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do Governo Estadual, sem comunicar previamente à FAPESC/parceiro, e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome;
- VIII. fazer referência ao apoio recebido pela FAPESC e pelo parceiro em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida.

Parágrafo segundo. Do(a) coordenador(a) do projeto:

- I. realizar a indicação, substituição ou cancelamento de bolsa obedecendo aos requisitos e prazos estabelecidos pela FAPESC;
- II. comunicar à FAPESC sobre quaisquer alterações relativas à situação do(a) bolsista;
- III. comunicar à FAPESC sobre qualquer impossibilidade de continuar como coordenador(a) do projeto;
- IV. acompanhar o desenvolvimento das atividades do(a) bolsista, respeitando o cronograma de atividades aprovado;
- V. prestar informações à FAPESC sempre que solicitado;
- VI. orientar o(a) bolsista nas diversas fases do projeto, incluindo elaboração de relatórios e de outros meios de divulgação de resultados;
- VII. supervisionar a elaboração dos relatórios do(a) bolsista e encaminhá-los nos prazos estabelecidos pela FAPESC;
- VIII. participar, quando previsto, dos seminários de avaliação;
- IX. atender às convocações para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação da FAPESC;
- X. não publicar ou divulgar, sob qualquer forma, informações relacionadas a descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do Governo Estadual, sem comunicar previamente à FAPESC/parceiro, e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome;
- XI. fazer referência ao apoio recebido pela FAPESC e pelo parceiro em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida;
- XII. designar, quando necessário, um(a) supervisor(a) para acompanhar as atividades desenvolvidas pelos(as) bolsistas.

Parágrafo terceiro. Do(a) supervisor(a) do(a) bolsista:

- I. acompanhar as atividades desenvolvidas pelos(as) bolsistas;
- II. supervisionar a elaboração dos relatórios do(a) bolsista;

- III. não publicar ou divulgar, sob qualquer forma, informações relacionadas a descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do Governo Estadual, sem comunicar, previamente, à FAPESC/parceiro, e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome.

Parágrafo quarto. Da Entidade/Órgão da Administração Pública Estadual Parceiro:

- I. conhecer os termos da Resolução FAPESC n.º 03/2026 e demais normativas da FAPESC;
- II. adotar as providências necessárias para o correto cumprimento das disposições da Política de Bolsas da FAPESC, da Chamada Pública, do Termo de Compromisso de Bolsa e demais normativas da FAPESC;
- III. informar imediatamente à FAPESC sempre que for notificada ou tomar conhecimento de qualquer irregularidade no âmbito do projeto em parceria com a FAPESC;
- IV. colaborar para o bom andamento e execução do projeto, prestando informações à FAPESC sempre que solicitado e orientando a equipe acerca das responsabilidades e atribuições na execução do projeto em parceria com a FAPESC;
- V. em caso de exercício de atividade do(a) bolsista fora da sede, definido em Plano de Trabalho, é de responsabilidade da entidade/órgão providenciar o ressarcimento das despesas do(a) bolsista;
- VI. disponibilizar, sempre que solicitado pela FAPESC, até 04 (quatro) anos após o encerramento do projeto apoiado, relatório anual contendo os indicadores de impacto referentes aos processos, serviços ou produtos gerados por meio do financiamento da FAPESC, tais como:
 - a) nome das patentes geradas e comercializações realizadas anualmente;
 - b) título de artigos indexados em bases de dados e citações recebidas anualmente;
 - c) transferência de tecnologias com instituições nacionais e internacionais realizadas anualmente;
 - d) nome do material intelectual citado em relatórios e documentos governamentais anualmente;
 - e) nome do material intelectual citado em patentes anualmente; e
 - f) nome de empresas criadas e faturamento anual.

Parágrafo quinto. Da FAPESC:

- I. cadastrar os(as) bolsistas no Sistema de Recursos Humanos do Estado de Santa Catarina (SIGRH);
- II. liberar mensalmente os recursos destinados ao pagamento das bolsas na forma aprovada;
- III. acompanhar a execução do projeto na forma aprovada;
- IV. participar da organização, quando previsto, dos seminários de avaliação;
- V. realizar, quando necessário, visitas aos projetos que estão sendo desenvolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Parágrafo primeiro. A comprovação da inobservância, pelo(a) bolsista, dos requisitos estabelecidos no item 5 da Resolução FAPESC n.º 03/2026 e da Chamada Pública, constitui fator impeditivo para a manutenção da bolsa, podendo acarretar, inclusive, no seu imediato cancelamento e a restituição à FAPESC pelo(a) bolsista dos recursos pagos irregularmente.

Parágrafo segundo. O acompanhamento da execução das atividades do(a) bolsista será de responsabilidade do(a) coordenador(a) e do(a) supervisor(a) do bolsista.

Parágrafo terceiro. Nos prazos estabelecidos pela FAPESC, o(a) coordenador(a) e o supervisor(a), com o(a) bolsista, elaborarão relatório do projeto e relatório circunstanciado das atividades realizadas pelo(a) bolsista, e os encaminharão para análise e avaliação pela instituição

parceira, quando previsto no projeto. Os relatórios deverão ser entregues a cada 06 (seis) meses e, 10 (dez) dias após a vigência final, deverá ser apresentado relatório final do projeto do(a) bolsista.

Parágrafo quarto. Após anuência da instituição parceira, o(a) coordenador(a) deverá encaminhar à FAPESC os relatórios citados no parágrafo terceiro.

Parágrafo quinto. O pagamento das bolsas poderá ser suspenso se os relatórios não forem entregues nos prazos estabelecidos pela FAPESC.

Parágrafo sexto. Sanadas as pendências, serão reativados os pagamentos das mensalidades a partir do mês subsequente à regularização, sem reembolso das mensalidades suspensas.

Parágrafo sétimo. Na hipótese de o(a) coordenador(a) do projeto ou do(a) supervisor(a) do(a) bolsista deixar de fazer parte do quadro de servidores da instituição de execução ou, ainda, ficar impedido de exercer essa função, a instituição deverá informar à FAPESC, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de suspensão das atividades realizadas em conjunto.

Parágrafo oitavo. O(a) bolsista deverá exercer suas atividades no local definido em seu Plano de Trabalho. Em casos excepcionais, caso seja necessário seu deslocamento, caberá à instituição parceira providenciar os recursos necessários, bem como responsabilizar-se civilmente.

CLÁUSULA OITAVA — DA PROPOSTA DE PROJETO

Parágrafo primeiro. O projeto e/ou bolsa deverá obrigatoriamente:

- I. estar rigorosamente alinhado com o regramento previsto no Edital, neste Termo de Compromisso de Bolsa e em harmonia com a legislação vigente durante toda a sua execução até a prestação de contas final;
- II. demonstrar sua efetiva contribuição para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo segundo. Caberá à FAPESC a avaliação final do projeto, a fim de verificar sua estrita adesão às normativas de regência e aos princípios da Administração Pública, dentre outros, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo terceiro. A FAPESC poderá não implementar projeto apresentado que:

- I. não demonstre a efetiva contribuição para o desenvolvimento do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina, de modo a atender ao princípio da economicidade na destinação dos recursos públicos;
- II. não demonstre, de forma clara, a contribuição eficaz para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina, observando as necessidades do ecossistema de CTI estadual.

Parágrafo quarto. A FAPESC não se responsabiliza por eventuais denúncias de terceiros, questionamentos ou processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de possível plágio de projetos fomentados, má-conduta científica ou qualquer outra irregularidade nas pesquisas realizadas, estando desde já cientes de que toda e qualquer responsabilidade de eventual indenização não recairá sobre a FAPESC.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DA BOLSA

Parágrafo primeiro. A bolsa será cancelada mediante:

- I. solicitação do(a) bolsista, por meio de envio de e-mail ao(a) coordenador(a) do projeto;
- II. solicitação do(a) coordenador(a) do projeto, por meio de envio de e-mail à FAPESC, com a devida justificativa, tais como:
 - a) o descumprimento pelo(a) bolsista das atividades do Plano de Trabalho;

- b) por descumprimento pelo(a) bolsista dos requisitos exigidos no item 5 do Anexo I da Resolução n.º 03/2026 e na Chamada Pública;
- c) prática de fraude, situação sem a qual a bolsa não seria concedida;
- d) falecimento do(a) bolsista.

Parágrafo segundo. A solicitação de cancelamento da bolsa deverá ser formalizada por meio de ofício, com anuência do(a) coordenador(a) e do(a) supervisor(a) do(a) bolsista, e encaminhada para o e-mail indicado no Edital, preferencialmente até o dia 10 (dez) do mês vigente da bolsa. Após esse prazo, poderá ser solicitada a restituição do valor repassado ao(à) bolsista.

Parágrafo terceiro. O cancelamento da bolsa será realizado na data informada pelo(a) coordenador(a) do projeto, sendo recomendado que o cancelamento seja realizado no último dia do mês.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO AFASTAMENTO

Parágrafo primeiro. No caso de afastamentos por motivo de saúde de até 15 (quinze) dias, fica a critério da instituição o aceite, devendo a instituição apresentar à FAPESC justificativa e documentos comprobatórios mediante formalização via e-mail indicado no Edital, sem implicação na possibilidade na prorrogação do período de vinculação do(a) bolsista referente aos dias de afastamento.

Parágrafo segundo. O(a) bolsista poderá solicitar 1 (um) afastamento por até 30 (trinta) dias, com a suspensão do pagamento da bolsa. Caberá à instituição decidir pelo aceite e formalizar o pedido junto à FAPESC, via e-mail indicado no Edital, mediante apresentação de justificativa e documentos comprobatórios, sem que isso gere direito à prorrogação do período de vinculação do(a) bolsista.

Parágrafo terceiro. No caso de afastamento por mais de 30 (trinta) dias, a bolsa será cancelada, devendo a instituição informar o fato à FAPESC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO RESSARCIMENTO À FAPESC

Parágrafo primeiro. O(a) bolsista ressarcirá à FAPESC os recursos pagos em seu proveito nos casos em que houver:

- I. dolo ou má-fé contra o erário;
- II. recebimento indevido;
- III. solicitação de cancelamento da bolsa em data posterior à de fechamento do sistema de recursos humanos do Estado (SIGRH/SC);
- IV. descumprimento das obrigações estabelecidas na Política de Bolsas da FAPESC, no Termo de Compromisso ou na Chamada Pública;
- V. prática de qualquer fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida.

Parágrafo segundo. O(a) bolsista deverá dar início ao ressarcimento do valor total das mensalidades recebidas, atualizadas pelo valor da bolsa vigente, até 30 (trinta) dias após o recebimento do comunicado de solicitação de devolução.

Parágrafo terceiro. O(a) bolsista poderá solicitar o parcelamento do valor devido para análise da FAPESC.

Parágrafo quarto. O ressarcimento à FAPESC dos valores recebidos indevidamente é de responsabilidade conjunta do(a) coordenador(a) e do(a) bolsista, sob pena de inadimplência de todos e procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

Parágrafo quinto. As devoluções de valores deverão ser efetuadas diretamente em conta bancária especificada no documento Guia de Depósito Identificado fornecida pela FAPESC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA DIVULGAÇÃO

Parágrafo primeiro. Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades de bolsistas apoiados(as) pela FAPESC, deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

Parágrafo segundo. Todo material intelectual técnico-científico indexado em bases de dados e editoras de relevância internacional (tais como Scopus, Web of Science, SciELO ou equivalentes), proveniente das atividades dos(as) bolsistas, deverá citar a FAPESC como entidade financiadora nos manuscritos da seguinte maneira: **Fundacao de Amparo a Pesquisa e Inovacao do Estado de Santa Catarina (FAPESC)**. Nas demais bases de dados, editoras lusófonas não indexadas, publicações em canais de divulgação, citações em políticas públicas¹, apresentação em eventos/congressos e demais casos, deverá ser citada a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: **Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC)**.

Parágrafo terceiro. Esta obrigação deve ser cumprida pelo(a) proponente/beneficiário(a), bolsista, equipe de trabalho e instituição proponente/interveniente.

Parágrafo quarto. O uso da marca da FAPESC deverá seguir as orientações contidas no Manual de Marca da FAPESC, disponível no site.

Parágrafo quinto. Todo conteúdo proveniente das ações e resultados das atividades de bolsistas apoiados(as) pela FAPESC, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, em sites e perfis do Instagram, Facebook, X (antigo Twitter), YouTube, entre outras redes sociais, sempre que possível, deverá marcar a FAPESC com @fapesc.gov, @fapesc.sc e @governosc.

Parágrafo sexto. Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deverão ser enviados à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br, dados, imagens e informações que viabilizem a divulgação dos resultados. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto, de no máximo 1 (um) minuto, explicando o projeto e os resultados. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA PROTEÇÃO DE DADOS

Parágrafo primeiro. As partes do presente Termo declaram que conhecem a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e autorizam a FAPESC a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus(suas) representantes, beneficiários(as) e proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente Edital de Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado, observadas as exceções previstas no art. 11, inciso II da LGPD, e o seguinte:

- I. fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos(as) partícipes, bem como de eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- II. a coleta e o tratamento dos dados acima especificados têm por finalidade viabilizar o

¹ Políticas públicas de CT&I são aquelas definidas por meio da Conferência Estadual de CT&I realizada uma vez por ano, cujo teor é divulgado e publicado no site da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI) e FAPESC.

- presente Edital de Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
III. a FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

Parágrafo segundo. A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados nesta cláusula, podendo ser contatada por meio do endereço eletrônico: fapesc@fapesc.sc.gov.br.

Parágrafo terceiro. A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados contra incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade com o art. 48 da LGPD.

Parágrafo quatro. Os(as) titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

Parágrafo quinto. Os(as) titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes de que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

Parágrafo sexto. As partes deverão manter sigilo e confidencialidade sobre as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente, em concordância com as partes.

Parágrafo sétimo. Serão consideradas informações confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, sejam consideradas confidenciais ou de propriedade da instituição proponente, interveniente ou beneficiária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Parágrafo primeiro. O(a) bolsista autoriza, de forma irrevogável e irretratável, a FAPESC a utilizar sua imagem, voz e nome em materiais institucionais, promocionais e de divulgação relacionados ao(s) projeto(s) desenvolvido(s) no âmbito deste Termo de Compromisso. A autorização inclui, mas não se limita a publicações em websites, redes sociais, relatórios, materiais impressos, vídeos, eventos e outras formas de comunicação pública.

Parágrafo segundo. O(a) bolsista declara estar ciente de que a presente autorização não implica qualquer tipo de remuneração ou indenização a que título for, sendo que a utilização da imagem será realizada exclusivamente para fins institucionais, acadêmicos e de divulgação científica e tecnológica, com prazo de 5 (cinco) anos a contar da publicação do instrumento jurídico no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC). Ademais, compromete-se a informar à FAPESC, por escrito, caso deseje revogar esta autorização, ressalvadas as utilizações já realizadas antes da comunicação formal da revogação.

Parágrafo terceiro. Por fim, o(a) bolsista declara que esta autorização não fere direitos de terceiros e assume total responsabilidade por qualquer questionamento que surja em relação ao uso autorizado nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DA ANTICORRUPÇÃO (INSTRUÇÃO NORMATIVA [IN] CGE/SEA n.º 01/2020)

Parágrafo primeiro. As partes do presente documento, tanto pessoas físicas quanto jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de

conforme os princípios aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta e às atividades do Terceiro Setor.

Parágrafo segundo. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei n.º 8.429/1992, Lei de Improbidade Administrativa, na Lei n.º 12.846/2013, seus regulamentos e nas demais legislações federais e estaduais correlatas.

Parágrafo terceiro. As partes comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA n.º 01/2020, bem como a exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

Parágrafo quarto. Comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade de que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

Parágrafo quinto. Declaram, ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro. As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.

Parágrafo segundo. O(a) bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao programa na mesma vigência.

Parágrafo terceiro. A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao(à) bolsista na execução do seu projeto de pesquisa.

Parágrafo quarto. O(a) bolsista, o(a) coordenador(a) do projeto e supervisor(a) do(a) bolsista manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.

Parágrafo quinto. O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do(a) bolsista no SIGRH/SC, pela FAPESC. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento do sistema citado.

Parágrafo sexto. O(a) participante declara estar plenamente ciente de suas obrigações tributárias, fiscais e legais decorrentes da seleção de sua proposta. Compromete-se a cumprir todas as exigências e obrigações incidentes, incluindo, mas não se limitando a impostos, taxas e contribuições, caso seu projeto seja escolhido, aceito ou beneficiado por esta Chamada Pública.

Parágrafo sétimo. Além disso, o(a) participante reconhece que é responsável por quaisquer ônus adicionais que surjam em virtude da execução de seu projeto/pesquisa, garantindo a conformidade com todas as normas municipais, estaduais e federais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Parágrafo único. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Termo de Compromisso é o da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

FAPESC

Insira o nome completo.
Coordenador(a)

Insira o nome completo.
Supervisor(a)/Orientador(a)

Insira o nome completo.
Bolsista

SOMENTE LEITURA

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO DO(A) BOLSISTA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 049/2026 — PROGRAMA DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA CATARINENSE: ESTÍMULO NA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS POR MEIO DE BOLSAS DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome do(a) Bolsista	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
1.2. Área do Conhecimento	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
1.3. Título do Projeto	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
1.4. Objetivo da Pesquisa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
1.5. Nome da Instituição	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
1.6. Local da Pesquisa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Informar o endereço completo do local de execução das atividades previstas.²*

2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Resumo do Plano de Trabalho	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
----------------------------------	--

3. DAS ETAPAS E METAS

Insira nas tabelas as etapas, metas e entregas associadas, assegurando que o cronograma seja compatível com a duração da bolsa e do projeto. Inclua as informações de forma direta e concisa.

Título da Etapa 1: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início: Insira uma data	Fim: Insira uma data
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas à Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

Título da Etapa 2: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início: Insira uma data	Fim: Insira uma data
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas à Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

Título da Etapa 3: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início: Insira uma data	Fim: Insira uma data
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas à Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

² A FAPESC não se responsabiliza por eventuais alterações no local de execução das atividades do(a) bolsista, devendo qualquer modificação ser previamente comunicada à Fundação pelo(a) Coordenador(a).

Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
-----------------------	--

Título da Etapa 4: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início: Insira uma data	Fim: Insira uma data
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas à Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

Título da Etapa 5: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início: Insira uma data	Fim: Insira uma data
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas à Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

Título da Etapa 6: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início: Insira uma data	Fim: Insira uma data
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas à Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

Título da Etapa 7: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início: Insira uma data	Fim: Insira uma data
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas à Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

Título da Etapa 8: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início: Insira uma data	Fim: Insira uma data
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas à Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

Título da Etapa 9: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início: Insira uma data	Fim: Insira uma data
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas à Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

Título da Etapa 10: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início: Insira uma data	Fim: Insira uma data
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

Previsão de Entregas associadas à Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.

4. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

4.1. Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou <i>papers</i> .*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
--	--

5. DOS RESULTADOS FINAIS

5.1. Produtos, processos ou serviços esperados	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
5.2. Entregas finais esperadas (ex.: artigos indexados, patentes, políticas públicas, dissertações e teses)*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
5.3. Estimativa do relatório final das atividades	Clique para inserir uma data

* As entregas obrigatórias de cada modalidade de bolsa deverão ser planejadas e estar em sinergia com as previsões estabelecidas na Política de Bolsas da FAPESC vigente e com o Edital ao qual o projeto do(a) bolsista está vinculado(a).

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

FAPESC

Insira o nome completo
Coordenador(a)

Insira o nome completo
Supervisor(a)/Orientador(a)

Insira o nome completo
Bolsista

ANEXO V

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 049/2026 — PROGRAMA DE FOMENTO À
AGROPECUÁRIA CATARINENSE: ESTÍMULO NA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
POR MEIO DE BOLSAS DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

Pelo presente instrumento, eu, *insira o nome completo* portador(a) do RG n.º *insira o número do RG* e do CPF n.º *insira o número do CPF*, declaro que disponho de **30h (trinta horas) semanais presenciais** para dedicar-me às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC supracitado.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

Insira o nome completo do(a) bolsista

Bolsista

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 049/2026 — PROGRAMA DE FOMENTO À
AGROPECUÁRIA CATARINENSE: ESTÍMULO NA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
POR MEIO DE BOLSAS DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

Pelo presente instrumento, eu, insira o nome completo, portador(a) do RG n.º insira o número do RG e do CPF n.º insira o número do CPF, declaro que insira o nome completo do(a) bolsista, portador(a) do RG n.º insira o número do RG e do CPF n.º insira o número do CPF, reside no endereço insira o endereço residencial completo (colocar mesmo endereço do comprovante de residência).

Pela presente ser a expressão da verdade, dato e assino.

Insira a cidade – SC, Clique para inserir uma data.

Insira o nome completo do(a) titular
Titular do comprovante de residência



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G607AL7L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIR CECHINEL FILHO (CPF: 443.XXX.009-XX) em 04/08/2026 às 16:33:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/04/2026 - 13:26:14 e válido até 15/04/2126 - 13:26:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDE4NzRfMTg3NF8yMDI2X0c2MDdBTdM> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00001874/2026** e o código **G607AL7L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.